



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0477. De 02 de Agosto de 2006.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no montante de R\$ 7.952,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento vigente do Município:

Órgão	05	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade	04	GASTOS C/ EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEIS NOS 25%
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação
Atividade	2101	Manutenção das Ativ do Ensino Fundamental - Rec PDDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00	599	Material de Consumo R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	926	Equipamentos e Material Permanente R\$ 342,00
3.3.2.0.93.00.01.00.00	927	Restituição de Transf. Conv. Recebidos da União R\$ 170,00

Órgão	06	SEC MUNIC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0013	Aperfeiçoam E Adeq Do Sistema Público Municipal De Saúde
Projeto	1008	Construção de Unidade Sanitária de Saúde -Rec Livres
4.4.9.0.61.00.00.00.00	925	Aquisição de Imóveis R\$ 2.900,00

Órgão	06	SEC MUN DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC UNIÃO/ESTADO
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0012	Administração Do Sistema Público Municipal De Saúde
Atividade	2102	Manut da Assist a Saúde - Rec FNS-Hipertensão e Diabetes
3.3.9.0.30.00.00.00.00	928	Material de Consumo R\$ 940,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00	929	Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão	06	SEC MUN DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC UNIÃO/ESTADO	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	0012	Administração Do Sistema Público Municipal De Saúde	
Atividade	2103	Manut da Assist a Saúde - Rec FNS-Asma e Rinite	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	930	Material de Consumo	R\$ 600,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00	931	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 7.952,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais abertos nos artigos anteriores:

I. auxílio financeiro proveniente do seguintes recursos:

Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE do FNDE (1025) R\$ 1.512,00

Programa Hipertensão e Diabetes do FNS (1026) R\$ 1.940,00

Programa Asma e Rinite do FNS (1027) R\$ 1.600,00

II. a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	SEC MUN DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC UNIÃO/ESTADO	
Atividade	2038	Manutdas Ações Vigilância à Saúde Pública - Rec do ASPS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	647	Material de Consumo	R\$ 2.900,00

TOTAL R\$ 7.952,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.


PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. -